



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 109/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobília para os prédios públicos municipais, pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Rurais, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1- Quantitativo mensurado

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMARIO ALTO 1,00 X 2,10 ARMARIO ALTO COM DIMENSOES DE 1,00 X 2,10 MTS, TODO EM MDF BRANCO TX DE 15 MM, COM 05 ESPAÇOS PARA GUARDAR MATERIAIS DIVERSOS, DE MAIS OU MENOS 0,40 CM DE ALTURA CADA VÃO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM PUXADORES DE PERFIL EM ALUMINIO FOSCO E DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA BRANCA E BASE DE 15 CM PARA COLOCAÇÃO OU NÃO DE GRANITO, TUDO CONFORME PROJETO.	10	UN	518,23	5.182,30
2	ARMARIO DE ACO Armario de Aco Fechado, Reforcado, Chapa 24, 2 portas, com macaneta, fechadura e chave, 4 prateleiras internas, regulaveis, com capacidade para ate dispositivos niveladores, 40kg/cada, pes com acetinado, acetinado, medidas nao inferiores a (AxLxP) 1500 x 900 x 350mm. Fechadura conjugada a macaneta, fosfatizado.	53	UN	657,33	34.838,49
3	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS Armario Vitrine: com duas portas, com chave, sendo a parte da frente, lados e 4 prateleiras de vidro, e o fundo e teto em chapa. Pintura epoxi, com vidros inclusos nas medidas corretas do armario. Dimensoes nao inferiores a 1,65 x 0,65 x 0,40 cm.	2	UN	1.263,33	2.526,66





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

4	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS Arquivo de Aco, 4 gavetas, com rolamentos com capacidade de ate 30 kg/cada, equipadas com carrinho progressivo cromado, puxador em aluminio acetinado, Pes com dispositivo nivelador, dispositivo de segurança de trava simultanea das gavetas, medidas nao inferiores a (AxLxP) 1335 x 470 x 705mm.	26	UN	615,66	16.007,16
5	ARQUIVO DE ACO 05 GAVETAS Arquivo de Aco com 5 gavetas, com pintura eletrostatica com tratamento fosfatizante, anti-corrosivo na cor cinza, sendo 2 gavetas tipo fichario para fichas 5x8, e 3 gavetas para pasta suspensa, todas com trilho telescopio, chapa 24 de medidas nao inferiores a 1,33 x 0,50 x 0,71.	12	UN	1.646,48	19.757,76
6	BALCAO ARMARIO COLMEIA HORIZONTAL Balcao Armario Colmeia Horizontal 100% mdf Estante Prateleira. Materiais da estrutura MDF 15 MILÍMETROS. Material da prateleira MDF 15 MILÍMETROS. Quantidade de prateleiras 15. Fabricado em mdf branco fosco (TX) de alta qualidade 100% MDF. Cor: Branco. Medidas não inferiores a: 90cm altura x 1,85m largura x 35cm profundidade. Medidas dos nichos não inferiores a: 26cm altura x35 cm largura x35 cm de profundidade. Sapatas com regulagem para eventuais desnível de piso.	5	UN	847,48	4.237,40
7	BALCAO PARA RECEPCAO ALTO RETO Balcao para Recepcao. Módulo Alto reto Executivo 25 mm. Detalhamento: Medida: Larg. 1,40 X Alt. 1,16 X Prof. 0,60. Tampos: MDP 25 mm, revestimento melamínico BP. Painel Frontal: MDP 18 mm, detalhes com 5 frisos ressaltados. Acabamento / Bordas: Fita reta de 2 mm (cor madeirada). Pés Laterais: MDP 25mm, tipo painel. Com sapatas niveladoras. Possui furação para passagem de fios (Tampo plástica removível).	3	UN	927,24	2.781,72
8	CADEIRA DE COZINHA Cadeira de cozinha, Estofado em polipropileno, Produzida com ferro cromado, Design moderno, Resistente, Espacosa, Altura (cm) 90 Largura (cm) 42,5 Profundidade (cm) 54,2 Cor Branco	7	UN	200,49	1.403,43
9	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO Cadeira Giratoria tipo secretaria com Espuma expandida/laminada com espessura nao inferior a 40mm e com densidade nao inferior a 26 Kg/m3; Estrutura do encosto em polipropileno injetado e Espuma expandida/laminada de espessura nao inferior a 35mm e com densidade nao inferior a 23 Kg/m3; Base giratoria desmontavel com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodizios de nylon com esferas de aco que facilitam o giro; Coluna central	35	UN	362,30	12.680,50





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	desmontavel fixada por encaixe conico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aco temperado de alta resistencia, sistema de regulagem da altura da cadeira automatica, sem alavanca, com sete posicoes de altura e mola amortecedora que alivia o impacto na coluna vertebral ao sentar ou coluna com mola gas para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca; Componentes metalicos com tratamento de superficie em fosfato de zinco; Pintura a po do tipo hibrida; na cor Preta; Suporte do encosto com regulagem de altura e profundidade. Sem braco.				
10	CADEIRA SECRETARIA Cadeira Secretaria Fixa Gomada 4 Pés. CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COR PRETA COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8cm. DENSIDADE 45 MED: ASSENTO 42X39cm E ENCOSTO 36,5X27,5cm. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 7/8 PINTADO COM TINTA EPOXI A PO.ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC.	63	UN	167,67	10.563,21
11	CARRINHO MOVIMENT DE ESTOQUE Carrinho para Movimentação de Estoque – Vertical Pneumático. Carro de Carga com 2 rodas com Capacidade 210Kg. Pintura Epóxi cinza. 2 Rodas e pneus com câmaras. Dimensões (Cx L x A): 145 x 45 x 60 cm.	3	UN	633,36	1.900,08
12	CARRINHO PARA CARGA TIPO PLATAFORMA Carrinho para Carga tipo Plataforma. Alça dobrável com trava. Não possui trava nas rodas, sendo 2 fixas e 2 giratórias. Informações Técnicas: Tipo: Plataforma. Material: Alumínio. Pneus: 5" (125mm), fabricados em (PP+TPR) polipropileno e borracha termoplástica. Capacidade de carga: 300Kg. Cor: Cromado. Utilizado para transporte de caixas e serviços gerais. Medida do garfo: 720 x 580mm. Altura do carrinho: 950mm. Dimensões da plataforma: Comprimento x Largura: 900 x 610 mm.	1	UN	1.165,33	1.165,33
13	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS Carro para Transporte de Materiais (diversos), COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS, COM NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX, COM PÁRACHOQUE DE BORRACHA, EM TODA A VOLTA, COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 1000MM L: 600MM A: 800MM	2	UN	3.908,19	7.816,38
14	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	50	UN	534,16	26.708,00





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

<p>Composto de Mesa e Cadeira; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 640mm. Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X 85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 380mm x 400mm e medidas máximas 385mm x 405mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 310mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 40mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p> <p>- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quanto a</p>				
---	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.					
15	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO INDIVIDUAL Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, porta livros retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados com proteção para a pintura; altura tampo chão aproximadamente 750mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 325mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8, Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente os pés, desempenhando a	500	UN	506,40	253.200,00	





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	<p>função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo aproximadamente 245mmx55mmx40mm e 235mm x 55mm x40mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio.</p> <p>Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca.</p> <p>Certificado emitido por Organismo Certificador, de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO.</p>				
16	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</p> <p>Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm.</p> <p>Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm.</p> <p>Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafuso.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e</p>	20	UN	2.233,33	44.666,60





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	<p>interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafuso e rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>				
17	<p>ESCADA 05 DEGRAUS Escada 5 Degraus, especificações técnicas mínimas exigidas: Quadro de tubo: 7/8" x 0,90mm, Pes traseiros: tubo 7/8" x 0,75mm, Travessa: 3/4" x 0,75mm, Degrau superior grande: 1,06 x 240 x 333mm, Degraus inferiores pequenos: 1,06 x 120 x 333mm, Ferro Ø 1/4" para travamento do degrau superior, Trava Ferro Ø 4,8, Articulação do degrau superior 13 x 100 x 3mm, Todas as chapas e tubos deverão receber tratamento de superfície anticorrosivo, Tinta em pó Epoxi/Poliéster, Temperatura de cura 220°C, Ponteiros de Polipropileno, Tapetes antiderrapantes, Dimensões aproximadas da escada aberta: 147x84x44cm, (AxLxP), Dimensões aproximadas da escada fechada: 155x13x44cm (AxLxP), cor branca.</p>	7	UN	269,44	1.886,08
18	<p>ESCADA DE 6 DEGRAUS DE AÇO Escada de abrir com 6 Degraus Standard de Aço. Material: Aço Carbono, Polipropileno e PVC. Carga Nominal de Trabalho: 120 Kg. Medidas da Escada Aberta: Altura: 183 cm, Largura: 54,5 cm, Profundidade: 88,5 cm, Medidas da Escada</p>	8	UN	301,96	2.415,68





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	Fechada: Altura: 194 cm, Largura: 54,5 cm, Profundidade: 7 cm.				
19	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL 4X3 Escada de alumínio Multifuncional 4x3. Suporte de peso 150 kg, com catracas, travamento automático com travas intermediárias que atuam entre as posições. Na extensão, sapatas 100% de borracha. Alumínio aeronáutico, 12 degraus com distancia de 28 cm entre cada um deles.	5	UN	822,49	4.112,45
20	ESCADA TELESCOPICA 10 DEGRAUS Escada telescópica 3,2 m – 10 degraus – Altura do degrau – 30 cm, Extensao comprimento – 3,2 m, Espessura do aluminio – 1,3 mm, Tamanho da escada aberta – 320x47x8 cm, Tamanho da escada dobrada – 80x47x8 cm.	3	UN	922,69	2.768,07
21	ESTANTE DE AÇO 8 PRATELEIRAS C/REFORÇO 2700X920X420 CHAPA 22 100 KG CADA Estante de Aço com 8 Prateleiras com Reforço 2700x920x420 Chapa 22 100 kg cada – Descrição: A Estante de Aço com 8 Prateleiras com Reforço industrial resistente; Prateleiras com reforço ômega em aço chapa 22 e colunas em aço chapa 14 L3; Quantidade de prateleiras: 8 Prateleiras reguláveis; Capacidade por prateleira: até 100 quilos. Cores: Cinza Padrão. Descrição Técnica: fabricada em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação; Prateleiras confeccionadas em aço de espessura 0,75mm (chapa 22); Coluna de sustentação confeccionada em aço de espessura 1,95mm (chapa 14) no formato L3; Altura entre prateleiras: As prateleiras são reguláveis sendo assim possível a montagem em diversas medidas. Os furos dos pés são de a cada 5cm; Garantia do Fornecedor: 12 meses contra defeito de fabricação.	70	UN	1.022,44	71.570,80
22	ESTANTE EM ACO C7 PRATELEIRAS Estante de aço, reforçada, com 07 prateleiras, com pintura eletrostatica c/tratamento fosfatizante anti-corrosivo na cor cinza, com capacidade de ate 70kg por prateleira, com reforços em X nas duas laterais e na parte traseira. Medidas da estante nao inferiores a 1,980 x 925 x 420, confeccionada em CHAPA 20x14.	6	UN	601,62	3.609,72
23	LONGARINA 02 LUGARES Longarina de Polipropileno com 2 Lugares. Assento e Encosto: Material: Polipropileno Injetado. Cor: Preto. Anatômicos. Orifícios para	17	UN	359,51	6.111,67





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	Ventilação. Estrutura: Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão. Pintura: Epóxi-pó. Reguladores de nível. Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. Dimensões não inferiores à: Assento: 445 x 410mm. Encosto: 450 x 280mm. Altura até o Assento: 445mm. Altura até o Encosto: 785mm. Profundidade: 550mm. Largura Individual: 525mm. Largura Total: 1020mm. Garantia: 1 ano.				
24	LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO Longarina de Polipropileno com 3 Lugares. Assento e Encosto: Material: Polipropileno Injetado. Cor: Preto. Anatômicos.Orifícios para Ventilação.Estrutura:Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm.Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão.Pintura: Epóxi-pó.Reguladores de nível.Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado.Dimensões: Assento: 445 x 410mm.Encosto: 450 x 280mm.Altura até o Assento: 445mm- Altura até o Encosto: 785mm- Profundidade: 550mm- Largura Individual: 525mm- Largura Total: 1570mm- Garantia: 1 ano.	28	UN	473,00	13.244,00
25	LONGARINA 04 LUGARES longarina de 04 lugares: Sem braco, revestida em courvin grafite, espuma injetada no encosto e assento de espessura mínima de 5mm, c/ estrutura de pe em aço.	16	UN	633,88	10.142,08
26	MESINHA BALCAO Mesinha Balcão com 1 Gaveta e 2 Portas. Possui rodízios. Material do Produto em Mdp BP branco na caixaria e MDP Laca branco na frente das gavetas. Gaveta com trilho telescópico. Material da costa: THD-F 3mm. Revestimento do produto: Finish foil (FF) e Laca. Medidas não inferiores a: Altura: 88 cm. Largura: 656 cm. Profundidade: 40 cm.	1	UN	325,45	325,45
27	MESA EXECUTIVA 100 Mesa Tipo Executiva na cor cinza: Com medidas nao inferiores a: 100 cm x 75 cm x 58 cm, fabricado em arvoplac BP (baixa pressao) de 18mm, com acabamento em fita de bordo na cor grafite de 0,5mm, estrutura metalica com pes obliquos com 2 colunas, pintura epoxi e tratamento anti-ferrugioso.	4	UN	263,19	1.052,76
28	BANQUETA P/BALCÃO Banqueta Balcão. Banqueta para balcão, com assento e encosto tapeçado em espuma laminada 40mm e estrutura em aço ¾?. Acabamento em pintura epóxi na core preto.	3	UN	171,60	514,80
29	MESA EXECUTIVA	22	UN	372,30	8.190,60





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	Mesa Tipo Executiva na cor cinza: Com medidas nao inferiores a: 1,20 x 0,60 com 3 gavetas, fabricado em arvoplac BP (baixa pressao) de 18mm, com acabamento em fita de bordo na cor grafite de 0,5mm, estrutura metalica com pes obliquos com 2 colunas, pintura epoxi e tratamento anti-ferrugioso.				
30	PALLET PALETE PLASTICO Pallets de plastico, 100 x 120 x 16,5cm. Pode ser utilizado em Estante Porta Pallet e Rack Aramado. Pode ser usado em câmeras frias suportando até – 40°C. Características Gerais: Armazenagem empilhável; Quatro entradas; Seis runners injetados; Movimentação com paleteiras e empilhadeiras; Útil em solo ou em estante porta Pallet; Lavável; Resistente a insetos, bactérias e fungos; Produto ambientalmente correto; Informações Técnicas: Dimensões do Pallet: 100cm x 120cm x 15cm (c x l x a); Peso do Pallet*: não superior à 18kg; Cor : Preto; Materiais: polietileno pe e polipropileno pp.	30	UN	225,96	6.778,80
31	PALLET PALETE PLASTICO 100 x 80 Pallets de plastico, 100 x 80 x 15cm. Pode ser utilizado em Estante Porta Pallet e Rack Aramado. Pode ser usado em câmeras frias suportando até – 40°C. Características Gerais: Armazenagem empilhável; Quatro entradas; Seis runners injetados; Movimentação com paleteiras e empilhadeiras; Útil em solo ou em estante porta Pallet; Lavável; Resistente a insetos, bactérias e fungos; Produto ambientalmente correto; Informações Técnicas: Dimensões do Pallet: 100cm x 80cm x 15cm (c x l x a); Peso do Pallet*: não superior à 18kg; Cor : Preto; Materiais: polietileno pe e polipropileno pp.	32	UN	225,96	7.230,72
32	PALLET PLASTICO 50 X 50 X 5 Pallets Em Plástico 50 X 50 X 5 cm. Modular com montagem sistema de encaixe macho-fêmea, permitindo que sejam encaixados lado a lado, até que a área escolhida seja coberta completamente. Atendem as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).Cor: Preto. Medidas: 50 profundidade x 50 largura x 5 altura (cm). Capacidade: 20 Ton/m².	110	UN	37,36	4.109,60
33	POLTRONA DIRETOR – 014.001.326 Cadeira/Poltrona Diretor com base giratória, braços laterais tipo Corsa, regulagem de altura. Material em tecido com espuma injetada. Estofado do assento com espessura mínima de 50 mm na superfície útil e 70 mm na ponta caída. Com relax. Altura mínima do chão ao assento: 40 cm. Altura máxima do chão ao assento: 52 cm	3	UN	571,77	1.715,31
34	QUADRO BRANCO – 014.001.333 Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto	30	UN	995,11	29.853,30





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	de chapa metálica e laminado melamínico branco, moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em OS, suporte para marcador e apagador. Espessura total de 17mm, dimensões de 300 largura x 120 altura (cm).				
35	RACK PARA COMPUTADOR Mesa de escritorio Tipo Rack p/ Computador: Medidas nao inferiores a: L 780 x P 450 x A 780, fabricado em arvoplac BP (baixa pressao) de 15mm, com acabamento em fita de bordo na cor grafite de 0,5mm, com lugar ou suporte para impressora, teclado e cpu.	2	UN	358,16	716,32
36	RELOGIO DE PAREDE Relogio de Parede Analogico, com aro prata em polipropileno e fundo branco liso, lente em cristal polietileno, utiliza 1 pilha AA, dimensoes aproximadas do produto: 25x25x3,5cm (AxLxP).	32	UN	28,59	914,88
37	ARMARIO ROUPEIRO DE ACO VESTIARIO 16 PORTAS LOCKER Armário Roupeiro De Aço Vestiário Academia 16 Portas Locker. Características: Cor Cinza Padrão. Quantidade de portas: 16, Altura do locker 198 m. Largura do locker 126 cm. Profundidade do locker 40 cm. Descrição: Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos medios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16. Chapa: 26 / 0,45mm. Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg. Sistema de Ventilação: Veneziana. Fechamento: Pitão para Cadeado. Pintura: Epóxi Pó. ALTURA: 198cm. LARGURA: 126cm. PROFUNDIDADE: 042cm. GARANTIA: 6 Meses. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	14	UN	1.305,57	18.277,98
38	SUPORTE PARA CPU Suporte de Madeira para CPU com rodizio (skate), medidas nao inferiores a 20cm de largura, 45cm de profundidade, 7cm de altura. Estrutura em aglomerado c/ revestimento melaminico BP 15mm ou FF 15mm, com duas chapas de aço e quatro rodizios. Cor: Ovo/Ovo	9	UN	159,67	1.437,03
39	SUPORTE PARA TV LED Suporte TV LCD/LED/3D/Plasma 32 a 55 Polegadas. Tipo de suporte Fixo. Tipo de fixacao Atraves de parafusos. Compatibilidade TVs LCD, LED, 3D e Plasma de 32 a 55 polegadas. Padrao de furacao Distancia da parede: Distancia Minima: 29 mm (Sem utilizar espacadores); Distancia Maxima: 50 mm (Utilizando os espacadores	9	UN	87,49	787,41





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	inclusos no kit de acessórios do produto). Material do suporte Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epoxi Eletrostática. Prazo de garantia 01 ano.				
40	ESTRADO PLASTICO MODULAR 13 X 41 X 82 CM Estrado plástico modular preto reforçado. Medidas 41 x 14 x 82 cm. Carga Suportada 20.000kg. Material PP	45	UN	82,97	3.733,65
41	CARRINHO TIPO ARMAZEM PARA USO GERAL Carrinho tubular tipo armazém para uso geral, capacidade 200 Kg com roda de 9". Fabricado em aço carbono. Equipado com 2 rodas de aro desmontável de 9" montadas no eixo fixo. Possui 145 cm de altura, 44 cm de largura, com aba de 30 cm de comprimento. Medidas: 30 x 44 x 145 cm (CxLxA); Capacidade de carga: 200 kg; Tipo de roda: 2 rodas de aro desmontável de 9"; Material: Aço carbono; Cor: azul; Pintura: epóxi; Segmentos: Uso geral. Ideal para armazéns, comércios, restaurantes, hotelaria, escolas, indústria, entre outros. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.	3	UN	509,20	1.527,60
42	SUPORTE RETRATIL P/ TECLADO Suporte retratil para teclado com corrediças metálicas, produzido em painel de madeira termo estabilizada, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, impactos, riscos e manchas. Estrutura: em espessura 15 mm. Bordas com acabamento em fita PVC refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt". Canaleta retratil em aço para fixação no tampo, pintura eletrostática com tinta epoxi em pó no padrão Cinza. Medidas: Largura: 67 cm x Profundidade: 29 cm.	4	UN	178,07	712,28
43	MESA EM L 3 C/ GAVETAS Mesa em "L" 1.50 x 1.20 x 0.60 x 0.75 com 03 Gavetas. 15Mms. Mesa em "L" interição com 03 gavetas confeccionada em mdf de 15 milímetros. Garantia de robustez e maior durabilidade. Com sapatas reguláveis para melhor adaptação a qualquer tipo de ambiente. Acabamentos de abs colados no sistema hot melt, que garante maior aderência. Acabamentos confeccionados em abs e colocados sob pressão, garantido a qualidade do produto. Pés confeccionados em metalons de aço, que garantem maior durabilidade. Soldados pelo sistema mig, que não deixa rebarbas e garantem resistência. Pintados por pintura eletrostática, que não permite que arranhem ou enferrujem. Com design moderno e harmônico. Cor Cinza.	8	UN	632,30	5.058,40





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

44	MESA DE COZINHA COM 04 CADEIRAS Mesa de cozinha com 04 cadeiras com encosto tubular, tratamento anticorrosao, pes independentes em tubo de carbono. Mesa com formato retangular. Estrutura: Mesa – tubos de aco carbono com estrutura em 1”; Cadeiras-tubos de aco carbono com estrutura em 7/8”. Revestimento: Mesa – Pintura epoxi na cor branca; Cadeiras – tapecado em korino na cor verde. Assento: assento em madeira de 10 mm revestido e sobreposto. Encosto: tubular. Tampo da mesa: em MDF (fibra de media densidade), pintura UV, fixo. Tratamento: anticorrosao. Pes: independentes, em tubo de carbono com estrutura em 1”. Fixacao: parafusos auto atarrachante. Dimensoes aprox. Do produto (L x A x P): Mesa – 69 x 75 x 110 cm. Cadeiras – 40 x 90 x 45 cm.	3	UN	690,00	2.070,00
45	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS Escada Alumínio 7 Degraus. Capacidade De 120kg. Dobrável. Possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior. Fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio. Características: Material: Alumínio. Capacidade: 120 Kg. Medidas Aproximadas: Altura: 2,00 m. Largura: 49,00 cm. Comprimento: 1,05 m.	2	UN	365,52	731,04
46	MESA DE COZINHA COR PRETA Mesa de cozinha com 04 cadeiras com encosto tubular, tratamento anticorrosao, pes independentes em tubo de carbono. Mesa com formato retangular. Estrutura: Mesa – tubos de aco carbono com estrutura em 1”; Cadeiras-tubos de aco carbono com estrutura em 7/8”. Revestimento: Mesa – Pintura epoxi na cor preta; Cadeiras – tapecado em korino na cor preta. Assento: assento em madeira de 10 mm revestido e sobreposto. Encosto: tubular. Tampo da mesa: em MDF (fibra de media densidade), pintura UV, fixo. Tratamento: anticorrosao. Pes: independentes, em tubo de carbono com estrutura em 1”. Fixacao: parafusos auto atarrachante. Dimensoes aprox. Do produto (L x A x P): Mesa – 69 x 75 x 110 cm. Cadeiras – 40 x 90 x 45 cm.	1	UN	432,74	432,74
47	BANQUETA GIRATÓRIO Banqueta/Mocho Giratório com assento inox Com Rodízios. Banco giratório cromado com assento inox, 4 pés com rodízios. Assento em chapa de aço inox com altura regulável através de rosca, altura min. 0,50m e max. 0,70m. Estrutura em tubos de aço inox com aro de apoio para os pés. Pés com ponteiros plásticos.	1	UN	537,86	537,86





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

48	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS – 014.001.447 Biombo Triplo Com Rodízios. Estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratório de 2” de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	25	UN	613,00	15.325,00
49	CADEIRA PARA ESCRITORIO PARA OBESOS ATE 200KG Cadeira Para Escritório Para Obesos Até 200kg – Especificações técnicas: Poltrona Giratória Linha Obeso; Revestimentos do assento e encosto é em Corvin/vinil; Peso suportado 200 kg; Medidas aproximadas de : Assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas.	9	UN	1.043,72	9.393,48
50	CONJUNTO INFANTIL – 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL CONJUNTO INFANTIL FORMADO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta- livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes	50	UN	2.675,15	133.757,50





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

<p>que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores.</p> <p>CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno).</p> <p>MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em</p>				
---	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.				
51	ESTANTE MDP COM 4 PRATELEIRAS FUNDO FECHADO Estante MDP com 4 Prateleiras – Fundo fechado. Branco. Dimensões: Altura 1,80 m x Largura 90,00 cm x Profundidade 30,00 cm. Fabricada com chapa de MDP 15mm e costas em chapa de fibra 3 mm, com acabamento em Finish Foil e fixação feita por cavilhas e minifix.	1	UN	480,96	480,96
52	ESCADA PLATAFORMA 17 DEGRAUS COM 4 RODAS Escada Plataforma Trepadeira 4,50m 17 Degraus com 4 Rodas. Descrição do Produto: A Escada Plataforma Trepadeira fabricada em duralumínio na liga 6005-T6, possui degraus e plataforma em chapa xadrez (tipo piso de ônibus) com estrias antiderrapantes. É ideal para utilização em armazéns, supermercados, almoxarifados, depósitos e entre outros, oferecendo o máximo de segurança ao usuário. – Especificações Técnicas:: Altura guarda corpo: 0,70m:: Capacidade máxima de carga, usuário e material: 250Kg:: Dimensões da plataforma (L x P): 0,60 x 0,40m:: Profundidade dos degraus: 0,16m:: Distância entre os degraus de: 0,25m:: Corrimãos: 1 de cada lado e Fechamento Frontal – O que chamamos de 2CF:: Rodas: 4 rodas (2 dianteiras giratórias com trava e duas traseiras fixas):: Degraus e Plataforma: 17 degraus + a plataforma:: Altura útil: 4,50m:: Altura total: 5,20m – Garantia: 5 anos.	6	UN	7.367,79	44.206,74
53	CARRINHO DE CARGA ESCADA RODA ESTRELA ATÉ 300KG Carrinho de Carga Escada até 300Kg – Chapas reforçadas. Utilizado para subir e descer escadas para trabalho geral. Especificações Técnicas: Contém 6 rodas, sendo 3 de cada lado – Medidas não inferiores a: Altura: 1350mm, Largura: 250mm, Comprimento base: 355mm. Capacidade mínima: 300kg.	1	UN	1.187,79	1.187,79
54	MESA DE ESCRITÓRIO “RETA” COM 2 GAVETAS Especificações: Mesa Dimensões: Altura não inferior: 78 cm Largura não inferior: 150cm Profundidade não inferior: 70cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180o Cor: Cinza	30	UN	516,17	15.485,10





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	Especificações: Gaveteiro Dimensões: Altura não inferior: 21cm Largura não inferior: 36,2cm Profundidade não inferior: 39,5cm Tampo: MDP Acabamento: Fita de Borda PVC Cor: Cinza				
55	GAVETEIRO COM RODÍZIOS 4 GAVETAS 1 PRATELEIRA Gaveteiro com Rodízios 4 Gavetas 1 Prateleira Branco – DETALHAMENTO: Estrutura: Com Rodízios, Material da Estrutura: MDP, Material do Tampo: MDP, Escala de Brilho: Fosco, Quantidade de Pés/Sapatas: 4, Espessura do Tampo (mm): 15. Instalação: acompanhado de todas as peças, ferragens e manuais para montagem. Sistema de Montagem: Cavilha, minifix e parafusos. Estrutura Interna: Quantidade de Puxadores: 4, Quantidade de Prateleiras: 1, Peso Suportado nas Gavetas (kg): até 2, Peso Suportado nas Prateleiras (kg): até 6, Material das Corrediças: Aço, Material do Puxador: Madeira. Outras Informações: Garantia (dias): 90, Revestimento/Acabamento: Pintura BP, Peso suportado no topo (Kg): até 11. Quantidade de Gavetas: 4 Gavetas. Cor: Branco. Medidas não inferiores à: Altura: 13cm, Largura: 36cm, Profundidade: 95cm.	2	UN	467,32	934,64
56	MESA LATERAL INDUSTRIAL COM 3 PRATELEIRAS Prateleira Industrial de Metal com Tampo de Madeira MDP ou MDF Comprimento x Altura x Profundidade não inferior a 36 cm x 74 cm x 43 cm	6	UN	266,05	1.596,30
57	MESA DE ESCRITÓRIO “RETA” COM 2 GAV. Especificações: Mesa Dimensões: Altura não inferior: 78 cm Largura não inferior: 150cm Profundidade não inferior: 70cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180o Cor: Cinza Especificações: Gaveteiro Dimensões: Altura não inferior: 21cm Largura não inferior: 36,2cm Profundidade não inferior: 39,5cm Tampo: MDP Acabamento: Fita de Borda PVC Cor: Cinza	3	UN	516,87	1.550,61
58	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE Dimensões e Características Técnicas: Cor: Preto Formato de venda: Unidade Estofamento: Couro sintético Estrutura: Aço (acabamento cromado) Enchimento: Espuma – Dimensões Altura total: Mínima: 1,15 m Máxima: 1,22 m Altura do encosto: Não inferior a 60 cm Largura total: Não inferior a 64 cm Profundidade total: Não inferior a 76 cm Assento Largura: Não inferior a 48 cm Profundidade: não inferior a 48 cm Altura do chão ao assento: Mínima: 54 cm Máxima: 62 cm Peso	83	UN	887,64	73.674,12





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	da cadeira: Não inferior a 13 kg Peso máximo suportado: Não inferior a 150 kg Encosto: Reclinável (90° a 130°) Apoio lombar fixo Ajustes: Altura ajustável Não possui ajuste de braços ou cabeça Mobilidade: Giratória/Com rodas Ergonômica? Sim				
59	BALCÃO PARA CAFÉ Balcão para café e água. Deverá conter 02 portas com chave. Medidas mínimas: Altura: 74,3cm Largura: 60cm Profundidade: 45cm Prateleiras: Altura: 19,7cm superior 35,4cm inferior Largura: 57cm Peso suportado: 12kg Deverá conter puxadores de OS Cores laterais: Preto Tampo, portas e interior: madeirado Material: MDF 12mm Pés: sapatas niveladoras	5	UN	418,16	2.090,80
60	BALCÃO DE ATENDIMENTO Balcão de atendimento nas medidas mínimas: Largura: 147,6x147,6cm Altura: 114cm Profundidade: 60cm Peso: 36kg Material da estrutura: MDP 15mm Material do tampo: Tamburato 50mm Tipo de pés: sapatas plásticas niveladoras Deve haver manual de montagem Cor predominante: branco Deverá conter 02 gavetas nas cores brancas e puxadores de PS	2	UN	2.217,23	4.434,46
61	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Mesa de reunião retangular nas medidas mínimas: Tampo: 2,40x1,00m Espessura: 25mm Largura da base: 60cm Altura total (do chão ao tampo): 75cm Material: MDP Cor: Madeirado	4	UN	1.000,33	4.001,32
62	MESA DE ESCRITÓRIO EM L A mesa deverá ter medidas mínimas: Tampo espessura: 50mm Tampo medida: 1600mmx1400mmx740mm Base: C 800mm x P 480mm x A 740mm Toda estrutura em: MDP Sapatas com regulagem de altura: deverá ter duas gavetas com chave e puxadores em PS Cor do tampo: Madeirado Estrutura: Preta	5	UN	1.409,25	7.046,25
63	ARMÁRIO ESTANTE Armário estante nas medidas mínimas: 0,80x0,40x1,60m Deverá ter 02 portas com 02 prateleiras e na parte superior 03 prateleiras Toda estrutura deverá ser em MDP e madeirado e o armário deverá ter chave Sapatas de plástico	5	UN	523,87	2.619,35
64	POLTRONA PRESIDENTE REGULÁVEL A estrutura deverá ser revestida em material PU e base e braços de aço cromado. O braço deve ser revestido em PU Medidas mínimas: Profundidade: 60cm Largura: 63cm Altura total: alta 120cm baixa 112cm Altura do chão ao assento: alta 60cm	2	UN	736,63	1.473,26





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	baixa 50cm Altura do chão ao braço: alta 78cm baixa 68 cm Peso máximo recomendado: 120kg Peso da cadeira: 12kg A cor deverá ser preta tanto o assento quanto o braço e encosto A base deverá ser em hélice (05) com rodinhas				
65	CADEIRA FIXA PÉ CONTÍNUO Cadeira deverá ter a estrutura em aço cromado assento e encosto de couro sintético. O modelo deverá ser em linhas horizontais costuradas Medidas mínimas: Altura total: 90cm Largura: 55cm Profundidade: 52cm Peso suportado: até 120kg Altura até o assento: 45cm Altura até braço: 65cm A base deverá acompanhar o pé de maneira contínua.	54	UN	454,16	24.524,64
66	MESA REDONDA DE REUNIÃO Mesa redonda de reunião para no mínimo 06 lugares nas medidas mínimas de 120cm espessura de 25mm em material MDP modelo madeirado	1	UN	667,12	667,12
67	PAINEL PARA TV COM BALCAO Painel para tv nas medidas mínimas: 1,20x1,80m estilo madeirado deverá ter um balcão simples de duas repartições nas medidas mínimas: Largura: 25cm Comprimento: 91cm Altura: 12cm Comprimento de cada repartição: 43cm	2	UN	575,70	1.151,40
68	GABINETE DE COZINHA Gabinete para pia de cozinha nas medidas mínimas: 1,80x0,60x0,90 Deverá ter 03 portas e 02 gavetas Estrutura de aço e puxadores de PS Cor branco	1	UN	664,01	664,01
69	MESA DE COZINHA COM 08 CADEIRAS Mesa retangular com 08 cadeiras. Tampo: granito Medidas mínimas: Tampo: 180cm x 75cm x 76cm Cadeira: 108cm x 40cm x 37cm Espessura do granito: 15mm Peso suportado: Cadeira: 120kg Mesa: 10kg Estrutura do assento: em formato "x" Possui ponteiros de proteção na mesa e cadeiras Estrutura das mesas e cadeira: aço Cor predominante: preto Deverá ter no assento e encosto courino na cor preta Deverá conter 01 manual para montagem	1	UN	1.531,85	1.531,85
70	ARMÁRIO DE COZINHA COM GABINETE O armário deverá ser compacto com a parte superior e o gabinete. O gabinete deverá ser material em aço na cor branca e deverá ter 03 portas e 02 gavetas. Material dos puxadores: OS Material do pé: plástico reforçado na cor preta Material do tampo: BP na cor preta Medidas mínimas: Pés: 16cm Total do móvel: 196x120x52 (AxLxP) Peso máx por prateleira: 20kg Número	2	UN	1.578,76	3.157,52





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

	total de prateleiras: 05 O armário superior deverá conter 03 portas sendo sua estrutura também em aço na cor branca e puxadores em OS. O fundo/costas deverá ser em aço na cor branca.				
71	GABINETE DE COZINHA 4 PORTAS Balcão de cozinha com 04 portas e 02 gavetas. Medidas mínimas: Profundidade: 50cm Altura: 82cm Largura: 147cm Pia inox: Largura: 150cm Altura: 53cm Pés reguláveis de PVC Deve conter 01 manual de montagem e acessórios de montagem Estrutura: em MDF com revestimentos em BP Pia em inox com cuba central e escriptor duplo com forro em concreto Peso: 60kg Fundo em MDF 3mm Cor predominante: Branco Puxadores: PVC cromado Prateleiras: 02	1	UN	941,80	941,80
72	MESA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS 74X120X60 Mesa escritório nas medidas mínimas: 740mm Altura 1200mm Comprimento 600mm Profundidade 02 gavetas com chave 25mm Pés painel de madeira (04 pés) Estrutura de madeira na cor cinza	30	UN	440,94	13.228,20
73	ESTANTE ESCRITÓRIO MULTIUSO COM 5 PRATELEIRAS Produzida em MDP de alta qualidade, com espessura de 15mm, garante durabilidade e resistência. A estante possui nichos espaçosos que permitem armazenar livros, pastas e outros objetos de forma prática e acessível. Altura: 182,4cm, Largura: 33cm, Profundidade: 26cm.	10	UN	269,76	2.697,60
74	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BALCÃO COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS Contem 2 portas com 1 prateleira interna, 2 gavetas simples e 1 gavetão para pasta. Feito de material resistente. Fabricado em MDP com espessura de 40mm, tampos com acabamento em Fita de Borda de 1mm em toda a extensão da mesa. Pés com sapatas niveladoras, material de alta qualidade e durabilidade. Especificações: Altura: 74cm Largura: 137cm Profundidade: 41cm Tampo: MDP encabeçado de 40mm Estrutura: MDP de 15mm Acabamento: Fita de Borda 1mm Portas: Com chave. Gaveteiro: 2 gavetas simples e 1 gavetão para pasta, com corrediças telescópica, fechadura na primeira gaveta.	10	UN	1.610,00	16.100,00
75	ARMÁRIO BALCÃO ESCRITÓRIO Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 15mm e portas com chave. Tampo, Base, Prateleira, Laterais todo em 15mm Comp. 0,67 cm Prof. 0,35 cm Alt. 0,82 cm	10	UN	362,49	3.624,90





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

76	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES MESA DE REUNIÃO: 12 Lugares Nogal 3,80m x 1,10m 2 Caixas de Tomadas F5 Office.	1	UN	3.201,82	3.201,82
77	PERSIANA 4 Persiana Vertical em trilho de alumínio anodizado, componentes em poliacetal, corda em poliéster, bandô em alumínio revestido, laminas curvas em PVC 89mm na cor verde água, liso, medidas 2,30 x 1,45 (L x A). Instalada no local.	5	UN	520,79	2.603,95
78	CORTINA TECIDO LISO CORTINA 1 50m X 2 30m de cor creme ou off-white. Tecido liso que não seja blecaute.	8	UN	78,12	624,96
79	MESA INOX 120X70 CM COM GRADE INFERIOR REFORÇADA Produto utilizado para preparos de alimentos e para a organização dos produtos que serão utilizados durante a preparação dos alimentos de coletividade, mesa resistente, lavável, sem porosidade pela produção em grande escala diariamente. Características do produto Mesa tampo inox 1,20 x 0,70 m para restaurantes e padarias - Tampo em inox 430 0,5 mm de espessura super reforçada - Estrutura com pintura eletrostática Epox - Grade na parte inferior - Não utiliza madeira na sua composição - Garantia 6 meses Especificação Medidas: Comprimento 1,20 Largura 0,70 Altura 0,87	5	UN	963,51	4.817,55
80	ARMÁRIO DE AÇO P/ PASTA AZ Armário de Aço para Pasta AZ Sem Portas. Chapa # 26 - 0,45mm Capacidade para 50 pastas AZ Contem 4 prateleiras fixas Capacidade por prateleira 30kg Pintura eletrostática a pó – C/Cristal e Pintura esmalte sintético MEDIDAS: Externas: 2007(alt) x 1100(larg) x 320(prof) mm Vãos úteis: 365(alt) x 95(larg) x 295(prof) mm Peso: 60,00 kg	4	UN	1.575,78	6.303,12

Valor Total: 1.063.102,22

1.1. O(s) serviço(s) objeto(s) desta contratação é(s) caracterizado(s) como específico(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As Secretarias referentes à Prefeitura de Monte Sião apresentam clara deficiência de mobiliário, tanto em quantidade, quanto em qualidade. Esse fato leva ao decaimento na qualidade dos serviços prestados pelos servidores municipais, já que contribui para a precarização do ambiente de trabalho, consequentemente prejudicando a saúde dos servidores (ocasionando em potencial afastamento e queda na produtividade). Assim, tem-se que a aquisição de mobiliários é imprescindível, pois essa medida colabora significativamente o trabalho realizado nos órgãos que competem à Prefeitura, visando o melhor aproveitamento do espaço físico, proporcionando o melhor conforto possível nas dependências dos prédios públicos. Para esta demanda em questão houveram os PRC 192-22, PE 78-22, RP 81-22, no valor de R\$1.263.290,81 e o PRC 256-23, PE. 08-23, RP. 07-23, no valor de R\$359.628,72;

2.2. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução preferida tem a intenção de que esta trará o arcabouço normativo básico para que a gestão dos recursos, sendo bem realizada, com economicidade, lisura e transparência, dando assim, qualidade às ações e serviços públicos colocados à disposição da comunidade local, além de propiciar maior segurança ao Município e aos seus servidores na utilização dos recursos públicos. A complexidade da Administração Pública torna prudente o fornecimento de mobiliário por empresa especializada, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

informações claras, concisas e tempestivas. Assim, a contratação de uma empresa especializada que contribua com a consonância legislativa do trabalho se faz necessária. Os serviços em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a manutenção dos serviços nos prédios públicos municipais de Monte Sião;

3.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade devem se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Aquisição do Objeto

5.1. O objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Da entrega do objeto: da emissão da ordem de fornecimento;

Local e horário para entrega do Objeto;

5.2. O objeto será entregue de acordo com as especificações emitidas no pedido da Secretaria;

5.2.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis;

5.2.2. A contratada poderá requerer a prorrogação do prazo para entrega, de forma eletrônica ou presencial, desde que devidamente motivada de forma;

5.2.3. Todos os gastos de transporte e montagem do objeto (caso necessário) ficam por conta da Contratada;

5.2.4. Entregar os produtos no Almoxarifado central, Praça Avelino Toledo de Lima, s/n, Centro, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira,





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

conforme ordem de fornecimento expedida pela Secretaria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

5.2.5. A Contratada deverá obedecer o local de entrega expresso nas Autorizações de Fornecimento enviadas pela Secretaria demandante, mesmo que este local seja diferente do Almoarifado central.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os participantes colocados em posições posteriores no procedimento qualificatório, dentro do processo licitatório, serão convocados, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. O fornecimento deve ser constituído por móveis com qualidade suficiente para garantir condições adequadas de trabalho para os servidores municipais, proporcionando um ambiente confortável e funcional;

6.7. Os itens devem cumprir normas de ergonomia e segurança ocupacional, reduzindo riscos à saúde dos funcionários e prevenindo afastamentos por doenças relacionadas ao trabalho;

6.8. Deve oferecer itens que padronizem os ambientes escolares, garantindo uniformidade, funcionalidade e qualidade nos espaços das diferentes unidades da rede





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

municipal;

6.9. Obedecer a Lei 14333/22, a qual obriga o Estado a oferecer mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados à idade e às necessidades específicas de cada estudante;

6.10. Obedecer a Lei 4797/65, a qual torna obrigatório pelas empresas concessionárias de serviços públicos, o emprego de madeiras preservadas;

6.11. Obedecer a Portaria Interministerial 292/89, a qual obriga as empresas que se dediquem à indústria e comércio de preservativos e preservação de madeiras a ter registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA);

6.12. Obedecer a Instrução Normativa IBAMA 5/92, a qual disciplina os procedimentos a serem observados quando do cumprimento do estabelecido na portaria interministerial n. 292 de 28 de abril de 1989;

6.13. Obedecer a Instrução Normativa IBAMA 132/06, a qual adota medidas restritivas à continuidade de atividades que envolvam produtos destinados à preservação de madeiras contendo os ingredientes ativos lindano (gama-hexaclorociclohexano) e pentaclorofenol (pcf) e seus sais no Brasil;

6.14. Cumprir com a NBR 13962, a qual exige requisitos mínimos de móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais;

6.15. Cumprir com a NBR 13966, a qual exige requisitos mínimos de móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais;

6.16. Cumprir com a NBR 13961, a qual exige requisitos mínimos de móveis para escritório - Armários;

6.17. Cumprir com a NBR 14006, a qual exige requisitos mínimos de móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual;

6.18. Cumprir com a NBR 14033, a qual exige requisitos mínimos de móveis para cozinha;

6.19. Cumprir com a NBR 16671, a qual exige requisitos mínimos de móveis escolares - Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada - Dimensões, requisitos e métodos de ensaio;

6.20. Cumprir com a NBR 16332, a qual exige requisitos mínimos de móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio;

6.21. Cumprir com a NBR 14535, a qual exige requisitos mínimos de móveis de madeira - Tratamento de superfícies - Requisitos de proteção e acabamento;

6.22. Cumprir com a NBR 16031, a qual exige requisitos mínimos de móveis -





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Assentos múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade;

6.23. Cumprir com a NBR 16964, a qual exige requisitos mínimos de móveis - Assentos - Determinação da estabilidade;

6.24. Os itens deverão ser de primeiro uso, ou seja, não poderão ser previamente utilizados, tampouco falsificados;

6.25. O recebimento provisório ou definitivo pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

6.26. A entrega de produtos com vícios, atestado pela equipe técnica do Contratante, deverá ter substituição em prazo estipulado pela equipe administrativa da Contratante;

6.27. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto;

6.28. Entregar os produtos com garantia com prazo e condições estipulados pelo fabricante.

Preposto

6.29. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.30. A Contratada deverá enviar preposto quando da entrega do objeto.

Rotinas de Fiscalização

6.31. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.32. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.33. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

6.34. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.35. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.36. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.37. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

6.38. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade na entrega do objeto;

6.39. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

6.40. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade na entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.41. O fiscal técnico deverá realizar a avaliação quando da entrega provisória dos itens.

6.42. A conformidade do material deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

- a) Marca;**
- b) Qualidade;**
- c) Forma de uso.**

6.43. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

6.44. Para efeito de recebimento dos itens, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o objeto entregue e, se for o caso, qualidade e conformidade do objeto de acordo com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.45. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.46. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.47. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

6.48. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.49. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.50. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

6.51. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.52. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.53. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.54. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por meio de relatório do fiscal do contrato definido pelo órgão;

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 Entregar o objeto em desconformidade com o previsto nos instrumentos convocatórios e contrato;

7.2.2 Entrega intempestiva do objeto;

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 **A entrega efetiva do objeto em conformidade com o previsto no termo de referência e contrato.**

Do recebimento

7.4. Os itens serão recebidos pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados,





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#));

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da efetiva entrega do objeto a que se refere a parcela a ser paga;

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. Para efeito de recebimento dos itens adquiridos:

7.7.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade na entrega dos itens adquiridos de acordo com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da entrega dos itens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.10. Os itens entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada em relação a possíveis vícios ocultos nos itens entregues.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação;

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.19. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.20. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.21. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.23.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa;

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO no Sistema de Registro de preços.

Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação fiscal, social e trabalhista





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

8.2. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3. **Certidão Federal** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.4. **FGTS** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

8.5. **Certidão Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.6. **Inscrição Municipal e/ou Estadual** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7. **Certidão Municipal** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8. **Certidão Estadual** - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.10. **Certidão negativa de insolvência** civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de **MEI**, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.11. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.12. **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

8.12.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), dos 2 (dois) últimos exercícios social;

8.20.1.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

b) Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

c) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

8.20.2.1. Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, ARLP=Ativo Realizável a Longo Prazo, PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total;

8.20.2.2. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

8.20.2.3. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

8.20.2.4. Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06;

8.20.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.20.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.20.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.20.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um), diferente de 0 (zero), em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

8.20.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Da Qualificação Técnica

8.21. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (MINIMO DE 02 DOCUMENTOS), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 50 %, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.21.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Declarações

8.22. O licitante deverá juntar as seguintes declarações:

- a) **Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;**
- c) **Inexiste fato impeditivo de nossa participação no citado certame; declaramos, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital;**
- d) **Não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.**
- e) **Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;**
- f) **Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; 7º da Constituição Federal;**
- g) **Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

- h) Atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**
- i) Não possui em seu quadro societário ou no seu quadro de pessoal servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.**
- j) Estar ciente e concorda que integrará o Cadastro de Reserva, no seu ultimo lance ou proposta inicial quando não houve lance, nos itens que não sagrar-se vencedor, conforme fase de lance descrito na Ata do certame.**
- k) Declaração de que o licitante cumpre a cota de menor aprendiz a que está obrigada (artigo. 429 e seguintes da CLT);**

l) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

1 - () É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

2 - () NÃO É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

8.22.1 As declarações deverão conter os dados da empresa e do responsável legal, data, local e serem devidamente assinadas pelo responsável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.063.102,22 (um milhão, sessenta e três mil, cento e dois reais e vinte e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa: 0001 – Gestão Pública de qualidade

Ação: 1127 – Aquisição de equipamentos

Ficha: 060 – Equipamentos e Material Permanente

Saldo atual: R\$ 34,46

Programa: 0055 – Governando para Todos

Ação: 1058 – Aquisição de Material permanente – Gabinete

Ficha: 001 – Equipamentos e Material Permanente

Saldo atual: R\$ 0

Programa: 0016 – Desenvolvimento para o Progresso

Ação: 1027 – Aquisição de Material Permanente

Ficha: 141 – Equipamentos e Material Permanente

Saldo Atual: R\$ 40.000,00

Programa: 0018- Gestão Compartilhada

Ação: 2027- Gestão das Atividades Diretoria de Educação

Ficha: 306 – 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente

Saldo: R\$ 5.000,00

Programa: 0021- Despertando para o Saber

Ação: 2013- Gestão das Atividades Ensino Fundamental- Manutenção do

Ensino

Ficha: 315 – 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente

Saldo: R\$ 5.000,00

Programa: 0019- Cuidando, Brincando e Aprendendo- Creche

Ação: 2029- Manutenção das Atividades de Creches

Ficha: 345 – 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente

Saldo: R\$ 50.000,00





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Programa: 0020- Descobrindo o Mundo – Pré-Escola

Ação: 2033- Gestão das Atividades da Pré-Escola

Ficha: 358 – 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente

Saldo: R\$ 5.000,00

Programa: 0007 SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDEL

Ação: 1137 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESF E

UBS

Ficha: 587 Equipamentos e Material Permanente

Saldo atual: R\$ 20.000,00

Programa: 0015 SAÚDE PARA TODOS

Ação: 1280 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 631 Equipamentos e Material Permanente

Saldo atual: R\$ 10.000,00

Programa: 0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 1088 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 701 Equipamentos e Material Permanente

Saldo atual: R\$ 5.000,00

Programa 0089 Proteção Social Básica

Ação 1096 Aquisição de Equipamentos - CRAS

Ficha 760 Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Saldo atual: R\$ 0.

Programa 0027 Gestão de Políticas Assistenciais

Ação 1090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ficha 814 Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Saldo atual: R\$ 0.

Programa 0041 Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação 1259 Aquisição de Material Permanente

Ficha 847 Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail: turismo.montesiaomg@gmail.com

Saldo atual: R\$ 10.000,00.

Programa 0089 Proteção Social Básica

Ação 2303 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS

Ficha 772 Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 5.330,00.

Programa 0027 Gestão de Políticas Assistenciais

Ação 2050 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -

ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 816 Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo

Saldo atual: R\$ 8.472,00

PROGRAMA: 0054 – AGRICULTURA EM AÇÃO

AÇÃO: 1016 – REESTRUTURAÇÃO DA DIRETORIA

FICHA: 882– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ATUAL: 335,00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Monte Sião, 29 de agosto de 2025.





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

ACFABFD786324ABEAAF694FD7C171D02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROGERIO LUIZ VIRGILIO em 29/08/2025 12:52:23
CPF:***.***-.168-92
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ALTAIR ANTONIO AUGUSTO em 29/08/2025 14:18:48
CPF:***.***-.506-82
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: MARCELA CRISTINA RENCAO ZUCATO em 29/08/2025 19:02:18
CPF:***.***-.688-33
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ em 01/09/2025 08:45:03
CPF:***.***-.156-18
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: MAURO VALERI em 01/09/2025 11:20:00
CPF:***.***-.618-40
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ANDRE DE GODOY em 01/09/2025 12:07:09
CPF:***.***-.668-21
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: FERNANDA BARBOSA GROENITZ em 01/09/2025 13:18:46
CPF:***.***-.728-66
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/ACFABFD786324ABEAAF694FD7C171D02>